

Civilis nº 102/04

LANÇADO

SANCIONADO

6880
65



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6872/2003 Projeto de Lei : 372/2003

Data e Hora: 11/12/2003 15:26:30

Procedência: Tarcilio Deorce CX08/2003

Denomina Pedro Pansini logradouro público no bairro Itararé.

arg. ex = 190.1/04

STO 30

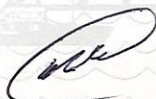
PROJETO DE LEI Nº

**DENOMINA PEDRO PANSINI
LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO ITARARÉ NESTA
CAPITAL**

Art. 1º - fica denominada Rua Pedro Pansini, um logradouro público do bairro Itararé, localizada conforme croqui anexo

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 10 de dezembro de 2003.


Tarcílio Deorce
Vereador
Líder PSB

JUSTIFICATIVA

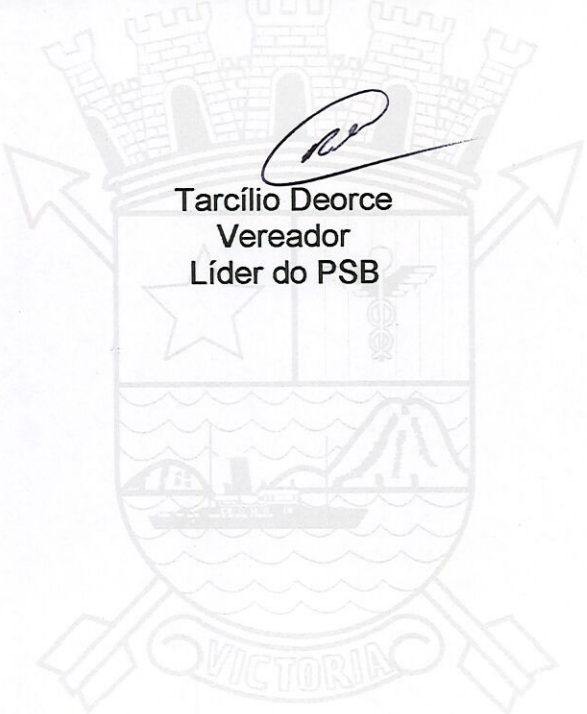
Pedro Pansini, que há muitos anos residiu no bairro de Itararé deu a sua parcela de colaboração para o seu desenvolvimento, nada mais justo homenageá-lo com o nome de rua.

Conto com a colaboração dos dignos pares para a aprovação desta proposição.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de dezembro de 2003.



Tarcílio Deorce
Vereador
Líder do PSB



ARMAS DA REPÚBLICA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6972	03	

RODRIGO SARLO ANTONIO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª. Zona Judiciária e
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Rita de Cassia Pandolfi

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira No. 132 - 10. andar Tel.: 223-0930

Sucursal 1 - Av. Maruípe, 1259 Tel.: 225-0026

Sucursal 2 - Av. N. S. da Penha, 565 Loja 3 - Tel.: 227-9733

CERTIDAO DE OBITO

C E R T I F I C O que do livro C-00058, as folhas 00266
sob o No. 0051680 de registros de obito, consta o de

PEDRO PANSINI

falecido(a) 12 do mês de Maio do ano de 1995 a(s) 21:30 Hs.

em HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, VITÓRIA- ES

do sexo Masculino, Profissão APOSENTADO

e de CPF No. e o INSS No.: 73839328-2, CASADO

natural de VITÓRIA- ES do Estado de ES, residente

em AV. PIUMA, VALPARAISO, SERRA, ES

com 68 Ano(s) de idade, nascido aos 29/06/26, sendo filho(a) de

ANGELO PANSINI

e de TEREZA PARMIZANE

O atestado de óbito foi apresentado à Cartório no dia 14 de Maio

de 1995 por KLEVERSON BEZERRA DE CARVALHO

e estava assinado pelo médico Dr(a).

MANOEL AUGUSTO PEDROSA MARQUES

e deu como causa de morte:

SEPTICEMIA, GANGRENA Pé ESQUERDO, DIABETES MELLI-

TUS, INSUFICIENCIA RENAL, INSUFICIENCIA HEPÁTICA

O sepultamento será feito no dia 14/05/95, às 10:00 Hs.

no cemitério de MARUIPE, VITÓRIA- ES

Observações.:

O referido é verdade e dou fé.



EMOLUMENTOS	
Tabela	9
Item	VII
Letra	A
Is	5720

Vitória, 15 de Maio de 1995

M. Sarlo
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 17/02/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAI

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 18/02/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 19/02/04

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, / /

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 03/03/04

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6872	06	

OF. PRE. DAL. Nº 015

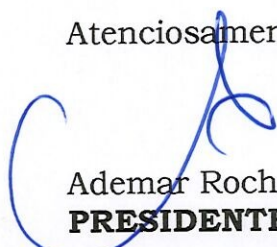
Vitória, 04 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **6872/03**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **372/03**, de autoria do Sr. Vereador **Tarcílio Deorce**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Ademar Rocha
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA
npc

Processo: 1286939/2004 Data : 29/03/2004 Hora: 12:22
Requerente ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto ..: INFORMACOES REFERENTES A LOGRADOUROS
CAMARA
Documento: OFICIO - 015/2004
Destino: GAB/PAF



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Nº	Folha	Rubrica
6822	07	9

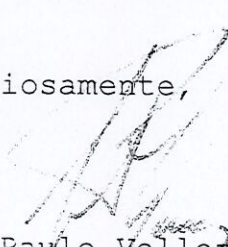
GAB/183

Vitória, 23 de abril de 2004

Senhor Presidente:

Em respostas aos pedidos de informações referentes aos Projetos de Lei n°s 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378 e 380/03, de autoria do Vereador Tarcílio Deorce, encaminho a V.Exª ofícios n°s 112, 109, 119, 118, 116, 110, 121, 115, 114, 113, 111 e 120/04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1285704-1286028-1286406-1286603-1286939-1287108-
1287441-1287596-1287630-1285137-1285515-1285859/04- PMV

6865-6866-6868-6869-6872-6873-6874-6875-6876-6877-
6878-6880- CMV
stn



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de
Desenvolvimento da Cidade



Ofício n.º 116/SEDEC/GAB

Vitória, 16 de abril de 2004

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 128.6939/04, referente ao Projeto de Lei n.º 372/03, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 6872/03, de autoria do vereador **Tarcílio Deorce**, informamos a V. Exa. que trata-se de um beco e não uma rua e não possui denominação oficial até o momento. Quanto ao nome apresentado, informamos que não consta no Emendário de logradouros do município.

Na oportunidade, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

“Fica denominado Beco Pedro Pansini, o logradouro sem saída, que tem início na rua Drº Arlindo Sodré, sendo o primeiro beco depois da servidão Jaconias Augusto Marriel, no bairro Itararé.”

Respeitosamente,


WILLIAM GALVÃO LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmº Sr
LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória



Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 Ed. Master Place
Santa Luzia Vitória-ES 29047.602

226



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0872	09	A

O S.A.C. Encaminhe-se para relatar as
Comissões de: Justiça

Vitória/ES, 04/05/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAI

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Neuza
de Oliveira para relatar.

Em 11/05/04

Presidente.

Segue parecer em anexo.

Em 14.05.2004

Neuza de Oliveira
VEREADORA
C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6872	10	

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de Maio de 2004

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 20.05.04

Presidente

Proc.: 6872/2003

PL.: 372/2003

Autor: Tarcilio Deorce

Trata-se da iniciativa do ilustre colega **Tarcilio Deorce** que, Denomina Pedro Pansini logradouro, público no bairro Itararé.

Como relatora, após o exame da matéria, considerando ser de grande relevância a denominação de logradouros públicos de nosso município, visando o bem estar de nossos munícipes, ao identificar as residências ali situadas, e prestando homenagem a quem tanto colaborou com o crescimento do bairro.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela LEGALIDADE do referido Projeto de Lei.

Neuza de Oliveira
VEREADORA
C M V

Neuza de Oliveira
Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6072	11	

Ao Sr (a): Jennifer
Para providenciar a extração do avulso.
Em, 21 / 5 / 04
SAC - Serviço de Apoio às Comissões
Jacqueline R. F. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6872	12	\$

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 107/2004

PROCESSO	6872/2003
PROJETO LEI Nº	372/2003
EMENTA	Denomina Pedro Pansini logradouro público no bairro Itararé.
INICIATIVA	Tarcílio Deorce
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em. 21 / 05 / 2004

Jonifer Pujardini
ASSINATURA

Inclua-se na Ordem do Dia

em 21 / 05 / 2004

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA POR C.T. ÚNICA
AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 08 / 06 / 2004

PRÉSIDENTE DA CMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6259/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
822	14	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 8, 6 p

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA		X	X
ALEXANDRE PASSOS		X	X
ALOÍSIO VAREJÃO	X		
ANTÔNIO DENADAI			X
ANTÔNIO SMITH			X
DERMIVAL GALVÃO			X
ELIÉZER TAVARES	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE	X		
LUIZ PAULO AMORIM	X		
LYRIO ROCHA			X
MAURÍCIO LEITE			X
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X
OSVALDO MELLO	X		
PEDRO CHRIST	X		
RAFAEL MUSSIELLO	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
TARCÍLIO DEORCE	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Folha
6822	12

Um Tirvo... der

Ao Sr. (Sra) **EDNÉA/REGINA**

Para extração do Autografo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09/06/2004

DIRETOR DAL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em. 14/06/2004



ASSINATURA

Processo 2658908/2004 Data : 18/06/2004 Hora: 17:09
Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Documento: OFICIO - 069/2004
Destino: GAB/PAE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 069

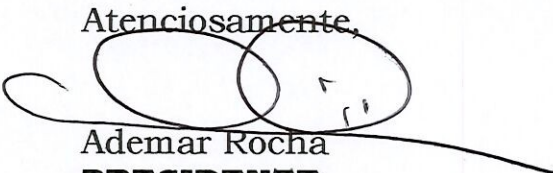
Vitória, 14 de junho de 2004.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 6 880/04**, referente ao **Projeto de Lei nº 372/03**, de autoria do Vereador **Tarcílio Deorce**, aprovado em Sessão realizada no dia 08 de junho de 2004.

Atenciosamente,



Ademar Rocha
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 6872/03 - CMV
Proc. nº 128.6939/04 - PMV
EH



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6.880

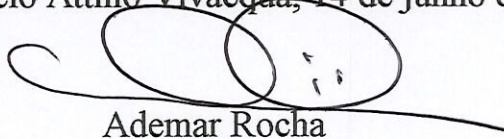
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 372/03**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina logradouro Público
no bairro Itararé.**

Art. 1º. Fica denominado Beco Pedro Pansini, o logradouro sem saída, que tem início na rua Dr. Arlindo Sodré, sendo o primeiro beco depois da servidão Jaconias Augusto Marriel no bairro Itararé.

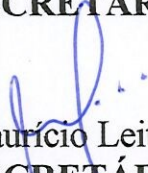
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de junho de 2004.

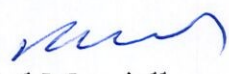


Ademar Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO



Maurício Leite
2º SECRETÁRIO



Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

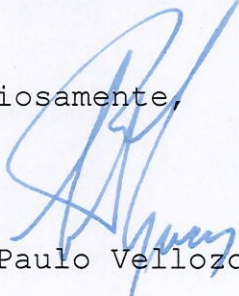
GAB/356

Vitória, 29 de junho de 2004

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.136/04, anexa, o Autógrafo de Lei nº 6.880/04, referente ao Projeto de Lei nº 372/03, de autoria do Vereador Tarcílio Deorce.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc. 2658908/04 - PMV
6872/03 - CMV

ccmt

16:37 12/07/04 CM-Protocolo Geral



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.136

GAB/UDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 10 / 07 / 2004
©
RUBRICA

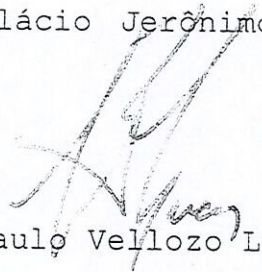
Denomina logradouro público no
Bairro Itararé.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco **Pedro Pansini**, o logradouro sem saída, que tem início na rua Dr. Arlindo Sodré, sendo o primeiro beco depois da servidão Jaconias Augusto Marriel, no Bairro Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
junho de 2004.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2658908/04
/ccmt



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SANCIONADO

Sr. Diretor,
Devidamente providenciado conforme cópia
da Lei nº 6.136, publicada em 10/07/2004.
Em 26/07/2004
Dayane Bolis Rabelo

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 10/08/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

Ao Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

Em 10.08.04
PRESIDENTE
CMV

ARQUIVADO
Em 11/08/04